



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA.

Projeto de Lei nº 521/2026

Autor: Vereador Douglas Nadaes Chagas da Silva

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Vereador Douglas Nadas, o Projeto de Lei nº 521/2026, institui o Selo de Atendimento Humanizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município e dá outras providências. Este relator verificou que a proposição apresentada pelo vereador não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou PELA LEGALIDADE. Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Relator

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
